



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 919/2009, 20 de novembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 16.987,43 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

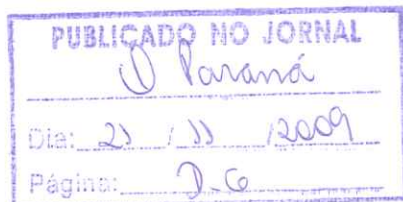
07-00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.40 - Dep. de Merenda Escolar		
1236500652.024126 - Merenda Escolar (Creche)		
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita – 31126 - 525 .....	R\$	1.369,17
07-00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.40 - Dep. de Merenda Escolar		
1236500392.025126 - Merenda Escolar (Pré-escola)		
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita – 31126 - 526 .....	R\$	616,76
07-00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.40 - Dep. de Merenda Escolar		
1236100372.027126 - Merenda Escolar (Ensino Fundamental)		
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita – 31126 - 527 .....	R\$	1.959,41
07-00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.40 - Dep. de Merenda Escolar		
1236100392.058126 - Merenda Escolar (E J A )		
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita – 31126 - 528 .....	R\$	83,38
07-00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.30 - Dep. de Transporte Escolar		
1236100362.026119 - Transp. Escolar – Federal		
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção – 31119 - 550 .....	R\$	12.958,71
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.987,43</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31126 - Merenda Escolar 2009 .....	R\$	4.028,72
Fonte n.º 31119 - Transporte Escolar – Federal .....	R\$	12.958,71
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.987,43</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de novembro de 2009.



José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal